



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Álvaro Tenório Alves de Alencar
Assessor Administrativo
da Procuradoria
Matricula Nº 60960

13/02/2026

Concede reajuste salarial aos professores efetivos na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 01/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 1º - O salário base dos Professores de Educação Básica I e II - PEB I e II, efetivos do Município de Pontengi/CE, fica reajustado no percentual de 6% (seis por cento) sobre o salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Potengi, Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.



JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Rua Francisco Guedes, 174, centro Potengi - CE
CEP: 63.160-000

E-mail: camarapotengi@gmail.com